



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyFfBwFssgaig&chave2=Ug8cwwspH-cKj15CvLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17102551886-ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | 177502345868-JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO

## IMBUIA FLORESTAL S.A.

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024

CNPJ/MF Nº 36.940.160/0001-68  
NIRE 42300051004

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **IMBUIA FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM** e secretariada pelo Sr. **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, realizou-se às 10:00 horas do dia 01 de Julho de 2024, na sede social da Companhia, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaristo da Veiga 134, Sala 101, Bairro Gloria, CEP 89216-215. **Ordem do Dia: I – Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (a) deliberar** sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir possibilidade de constituição de reserva de lucros a realizar; e, **(b) consolidar** o Estatuto Social da Companhia, conforme alterado; e, **II – Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) apreciar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(c) aprovar** a retenção do lucro líquido do exercício; **(d) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(e) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(f) fixar** a remuneração para os membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(g) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes **deliberações** foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **I – Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (a) aprovar** a alteração do parágrafo único do artigo 24 a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar. Esta aprovação se faz necessária tendo em vista que a Companhia realiza a venda de sua produção com base em contratos de longo prazo em condições de mercado à época da contratação e, para fins contábeis, é obrigada a utilizar o valor justo de mercado desses ativos biológicos na data das demonstrações financeiras, que são diferentes dos valores contratados no passado. Essa diferença



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 14/08/2024

Arquivamento 20243698917 Protocolo 243698917 de 25/07/2024 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371460958035720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2024



de valor (contratado *versus* mercado atual), em situações de preços favoráveis, pode gerar uma supervalorização do ativo que não irá se materializar, quando da sua comercialização. Assim, o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia passará vigorar com a seguinte nova redação, com a inclusão do item “c”: “**ARTIGO 24** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em assembleia; e, (d) o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais”; (b) **aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme ora alterado, que passará a vigorar conforme **Anexo I** a esta Ata; **II – Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) **aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente **PWC Brasil** (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 27 de maio de 2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021 –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que constituem o **Anexo II** (**Anexo II** – Recibo de Publicação da Central de Balanços e as Demonstrações Financeiras) da presente ata; (b) **aprovar**, conforme **Anexo III (Proposta da Diretoria)**, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 5.884.121,37 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 294.206,07 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e sete centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$ 5.589.915,30 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos) para a reserva de lucros; e (iii) R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, montante este oriundo de lucros acumulados dos resultados de anos anteriores; (c) **aprovar**, com base na Proposta da Diretoria, a retenção da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 14/08/2024

Arquivamento 20243698917 Protocolo 243698917 de 25/07/2024 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371460958035720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2024

totalidade do lucro líquido, de modo que não será realizada a distribuição do dividendo mínimo, na forma do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76; **(d) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **(i) reeleger** para os cargos de **membros efetivos do Conselho Fiscal**, os Srs. **CARLOS ALBERTO DE MOURA ROCHA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 760.799.378-91; **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, casado, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84, e; **(ii) reeleger** para os cargos de **membros suplentes do Conselho Fiscal**, os Srs. **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, casado, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50, como suplente do Sr. Carlos Alberto de Moura Rocha; **ROBERTO DONIZETI MOURA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 197, Bairro Nova Vinhedo, CEP 13284-216, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; e a Sra. **PAULA ROBERTA LINO DA SILVA**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 29319534829, como suplente do Sr. Fabio Pallaretti Calcini; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(e) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(f) fixar** a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 14/08/2024

Arquivamento 20243698917 Protocolo 243698917 de 25/07/2024 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371460958035720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2024

que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e **(g) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Diretoria da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas. Joinville/SC, 01 de julho de 2024. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Presidente da Mesa; **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, Secretário da Mesa. Acionistas: **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**; **LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (p. **Lacan Investimentos e Participações Ltda** p. **Guilherme Ferreira de Oliveira e Alexandre dos Santos Bomfim**).

**Acionistas:**

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

**LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**  
**Lacan Investimentos e Participações Ltda**  
**p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Alexandre dos Santos Bomfim**

Mesa:

**Alexandre dos Santos Bomfim**  
Presidente da Mesa

**José Maria de Arruda Mendes Filho**  
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 14/08/2024

Arquivamento 20243698917 Protocolo 243698917 de 25/07/2024 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371460958035720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2024



243698917

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMBUIA FLORESTAL S/A
PROTOCOLO	243698917 - 25/07/2024
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42300051004  
CNPJ 36.940.160/0001-68  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024  
SOB N: 20243698917

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243698917

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17102551886 - ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM - Assinado em 14/08/2024 às 18:39:11

Cpf: 77502345868 - JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO - Assinado em 14/08/2024 às 18:03:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 14/08/2024

Arquivamento 20243698917 Protocolo 243698917 de 25/07/2024 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371460958035720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2024